

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/09/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília/DF, CEP: 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada em Taguatinga/DF, conforme Instrução (Doc. SEI/GDF nº [117250750](#), [117255022](#)), e Nomeação (Doc. SEI/GDF nº [151555770](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [148110946](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [151311598](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [151312265](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processos SEI/GDF nºs [00112-00020375/2020-16](#), [00056-00000114/2023-17](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor e a supressão financeira do **CONTRATO Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [47249986](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **22/09/2024** para **22/09/2025**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato pelo IPCA em aproximadamente **4,2275%**, referente a bolsa ressociação dos níveis II e III e do auxílio alimentação dos níveis I, II e III, acrescendo-lhe o valor de **R\$ 81.314,40 (oitenta e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, passando o valor constante no apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [145534987](#)), de **R\$ 2.838.669,60 (dois milhões,**

oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 2.919.984,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

1.1.3. Suprime-se o efetivo total em **50 (cinquenta)** Reeducandos, permanecendo: 10 (dez) (nível I), 25 (vinte e cinco) (nível II) e 15 (nível III), conforme anuência da contratada ([150219105](#)), passando o valor de R\$ 2.919.984,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 1.449.687,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [151401357](#)) e Nota de Empenho nº 2024NE02988, datada de 19/09/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 1500.100000000 (Doc. SEI/GDF nº [151544943](#)), sendo disponibilizado o valor de R\$ 161.076,33 (cento e sessenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos), para o ano de 2024, ficando o saldo remanescente previsto na proposta orçamentária do ano de 2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA



Documento assinado eletronicamente por TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA - Matr.0274532-1, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a), em 20/09/2024, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a), em 20/09/2024, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **151368326** código CRC= **71EDBAD1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

---

00112-00020375/2020-16

Doc. SEI/GDF 151368326

Criado por [francileide.pereira](#), versão 37 por [henrique.duraes](#) em 20/09/2024 08:45:56.